

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACS/FUNDEB -CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
BARUERI**

Aos vinte e oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte dois, reuniram-se em uma das dependências da EMEF Estevan Placêncio, em primeira chamada, às 14h, os membros titulares, conforme agendamento em calendário prévio. Dando início aos trabalhos, a Presidente do Conselho, Sra. **Maria de Fátima Leite**, agradeceu a presença dos membros: **Marly Isabel Camargo De Toledo**, **Soraia Vieira Guedes De Oliveira**, **Luiz Carlos Do Carmo Silva**, **Ricardo Caiaffa**, **Lilian Danyi Marques Rampaso**, **Patricia Pereira Novais**, **José Raimundo Neto**, **José Teodósio da Silva Neto**, ressaltou a importância da participação e acompanhamento de todos. Sendo assim, neste momento a Sra. Presidente, inicia a reunião dando as boas vindas aos presentes, passando a discorrer sobre a seguinte ordem do dia:

I - Expediente:

- Comunicados da Presidente aos Conselheiros:

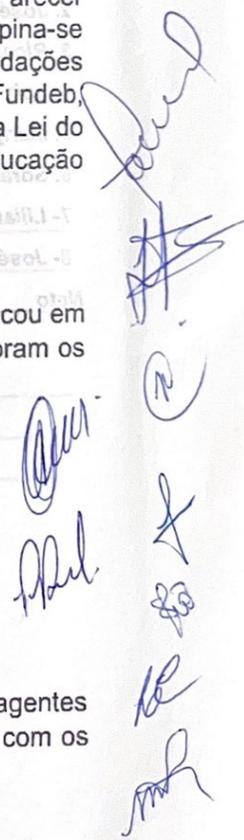
Na reunião anterior, o Sr. Paulo Rogério de Lemos - Chefe da Controladoria Geral de Barueri, esteve presente na reunião do Fundeb no dia 30/06/2022, com a finalidade de prestar esclarecimentos aos Conselheiros; ficando em elucidação a legalidade da utilização dos recursos do Fundeb, para pagamentos de agentes políticos e chefes de gabinete que atuam na Secretaria de Educação. Isso posto, foi encaminhado um ofício (em anexo) à Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando esclarecimentos sobre a utilização desses recursos, que no dia 18/07/2022, formalizou a resposta aos Conselheiros do Cacs/Fundeb, através do Parecer Jurídico Nº 400/2022 (anexo a esta ata), cujo parecer no item 17 que opina-se pelo cumprimento das legislações de regência, sem prejuízo das recomendações feitas pelo tribunal de contas do Estado de São Paulo em relação ao Novo Fundeb, em especial a observação para que o município atenda a literalidade da Nova Lei do Fundeb, ou seja, " a conta dos 70% só serão pagos aos profissionais de educação diretamente envolvidos em regência".

II - Análise, discussão das contas do 2º Trimestre de 2022

Após análise e discussão das contas do 2º Trimestre/2022 a Presidente colocou em votação a APROVAÇÃO DAS CONTAS DO 2º TRIMESTRE, cujos votos foram os seguintes:

- Maria de Fátima Leite - APROVAÇÃO
- Patricia Pereira Novais - APROVAÇÃO
- Marly Isabel Camargo de Toledo - APROVAÇÃO
- Soraia Vieira Guedes de Oliveira - APROVAÇÃO
- Ricardo Caiaffa - APROVAÇÃO
- José Raimundo Neto - APROVAÇÃO COM RESSALVAS
- José Teodósio da Silva Neto - APROVAÇÃO COM RESSALVAS

* **Ressalva:** Aprovação parcial das contas devido ao pagamento de agentes políticos com recursos do FUNDEB, como também as despesas realizadas com os



30% das receitas advindas do FUNDEB, por as mesmas não terem sido apresentadas a este conselho detalhadamente.

- Luiz Carlos do Carmo Silva - REPROVAÇÃO
- Lilian Danyi Marques Rampaso - REPROVAÇÃO

***MOTIVOS:**

- Pagamento de agentes políticos e assessores (chefes de gabinete) com recursos do FUNDEB, o que é ilegal, conforme parecer jurídico nº.: 400/2022 exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos do Município.
- Ausência de Prestação de Contas referentes aos gastos relativos aos 30% da Receita do FUNDEB, uma vez que os profissionais que deveriam ser pagos com estes recursos, estão sendo pagos com os 70% destinados exclusivamente aos profissionais de educação conforme o disposto na Lei 14.276/2021.

Diante do exposto, as contas referentes ao 2º trimestre de 2022 foram aprovadas.



Maria De Fátima Leite
Presidente - Cacs / Fundeb

1. **Patricia Pereira Novais** _____
2. **José Raimundo Neto** _____
3. **Ricardo Caiiffa** _____
4. **Luiz Carlos do Carmo Silva** _____
5. **Marly Isabel Camargo de Toledo** _____
6. **Soraia Vieira Guedes de Oliveira** _____
7. **Lilian Danyi Marques Rampaso** _____
8. **José Teodósio da Silva** _____
Neto _____

- Maria de Fátima Leite - APROVAÇÃO
- Patricia Pereira Novais - APROVAÇÃO
- Marly Isabel Camargo de Toledo - APROVAÇÃO
- Soraia Vieira Guedes de Oliveira - APROVAÇÃO
- Ricardo Caiiffa - APROVAÇÃO
- José Raimundo Neto - APROVAÇÃO COM RESALVAS
- José Teodósio da Silva Neto - APROVAÇÃO COM RESALVAS

* Resalva: Aprovação parcial das contas devido ao pagamento de agentes políticos com recursos do FUNDEB, como também as despesas realizadas com os

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL

Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Barueri, infra-assinados, no cumprimento de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.653 de 24 de maio de 2007, alterada pela Lei nº 1.671 de 15 de agosto de 2007, procederam ao exame do balancete do Segundo Trimestre/2022 (Abril/ Maio/ Junho) do Fundo Municipal de Ensino.

Os Conselheiros em sua maioria **aprovaram** a aplicação dos Recursos repassados pelo FUNDEB , conforme consta em Ata.



Maria de Fátima Leite
Presidente - CACS /FUNDEB

1. Patricia pereira Novais _____

2. José Raimundo Neto _____

3. Ricardo Caiaffa _____

4. Luiz Carlos do Carmo Silva _____

5. Marly Isabel Camargo de Toledo _____

6. José Teodósio da Silva Neto _____

7. Soraia Vieira Guedes de Oliveira _____

8- Lilian Danyi Marques Rampaso _____